



Defensoria Pública
BAHIA

Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária

1 Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2019, às 10h00, na sala do Conselho Superior da Defensoria
2 Pública, presentes os Conselheiros do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária: O
3 Presidente do Conselho, Dr. Rafson Saraiva Ximenes; a Corregedora Geral Adjunta, Dra. Isabel
4 Cristina Souza Neves Almeida a Diretora da Escola Superior, Dra. Soraia Ramos Lima; o Defensor
5 Público representante da Classe, Dr. José Rebato Bernades da Costa e a Diretoria de Orçamento da
6 DPE/BA, Sra. Mônica Simon Viana Costa Lujan, como representante dos servidores. Aberta a sessão,
7 o Presidente do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia deu início
8 à apreciação e deliberação das matérias constantes em pauta. **Item 01 – 2º Relatório Trimestral do**
9 **FAJDPE/BA 2019 – Diretoria Orçamentária e Financeira** – a servidora Mônica Lujan e o servidor
10 Francisco Rebelo, apresentam o 2º Relatório Trimestral do FAJDPE/BA 2019 para os membros do
11 Conselho do FAJDPE/BA. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação do relatório apresentado
12 pela Diretoria de Planejamento e Orçamento. **Item 02 – Processo SEI n.º 103.0029.2019.0004648-**
13 **51 – Autor: Dra. Soraia Ramos Lima – Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública –**
14 **Renovação da Assinatura da Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico** – encaminha
15 proposta de renovação anual da Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, no formato
16 físico e digital. Tal periódico contribui significativamente para a atuação dos membros desta
17 instituição, junto às demandas em que atuam. O valor para a assinatura é de R\$ 1.190,00 (mil cento e
18 noventa reais) pelo período de 12 (doze) meses (outubro de 2019 a outubro de 2020). A ESDEP
19 ressalta que de acordo com o quanto solicitado na Portaria n.º 744/2019, foi negociado o valor junto
20 a Editora Magister e foi mantido o mesmo, o valor praticado na renovação anterior, assim acosta aos
21 autos a proposta de renovação da assinatura e a declaração de exclusividade visando contribuir para
22 agilidade no pleito. A Diretora da ESDEP, pede a suspensão desse processo, tendo em vista que a
23 escola recebeu uma proposta de plataforma digital bem mais ampla e por isso irá trazer no próximo
24 mês para ser deliberado. **Deliberação:** À unanimidade, pela suspensão do pleito conforme justificado
25 pela Diretora da ESDEP. **Item 03 – Processo SEI n.º 103.0088.2019.0004106-39 – Autora: Dra.**
26 **Aline Vieira de Queiroz – Defensora Pública – “Programa de Fomento à Titulação de**
27 **Defensores Públicos em Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado”** – solicita a
28 inclusão e participação no Programa de Fomento à Titulação de Defensores Públicos em Pós-
29 Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, instituído pela Portaria ESDEP 003.2015 (com

17 18 19 20



**Defensoria Pública
BAHIA**

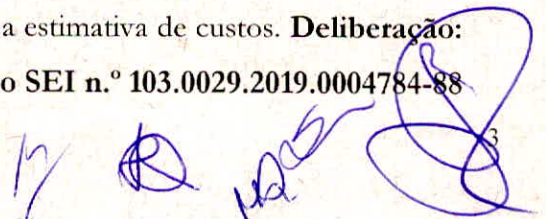
**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária**

30 modificações feitas pelas Portarias 002.2017 e 007.2017), para ingresso no Curso de Pós-graduação
31 em Direitos Humanos na UCSAL. A requerente anexou as Atas do FAJ da 44ª, 58ª e 64ª Sessões
32 Ordinárias, bem como a grade curricular e demais informações do curso, entre elas, a Universidade
33 que oferece o valor da mensalidade (R\$ 360,00) para integrantes da Defensoria Pública, os dias da
34 semana e carga horária total. Embora o FAJ tenha disponibilizado 04 (quatro) vagas para os defensores
35 cursarem pós-graduação, apenas 03 (três) vagas foram preenchidas no Curso de pós-graduação em
36 Ciências Criminais. Assim, requereu a inclusão no referido Programa com reembolso de 50% da
37 matrícula e mensalidade na para a participação na Pós-graduação em Direitos Humanos na
38 UCSAL. Vale esclarecer que há na Escola Superior um Programa de Fomento à Titulação de
39 Defensores Públicos em Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, instituído pela Portaria
40 ESDEP 003.2015 (com modificações feitas pelas Portarias 002.2017 e 007.2017) que consiste, em
41 apertada síntese, no pagamento, em percentual nunca inferior a 50%, das despesas realizadas com
42 matrícula e mensalidades pelos Defensores Públicos. Na 44ª Sessão Ordinária do FAJ ocorrida em
43 23/10/2017, foi deferido, à unanimidade, a aprovação do custeio de 50% (cinquenta por cento) dos
44 valores da matrícula e mensalidades do curso de Especialização em Ciências Criminais pela UCSAL,
45 para 05 (cinco) defensores interessados à época. No dia 14/12/2018, o Conselho Deliberativo do FAJ
46 aprovou, à unanimidade, na 58ª Sessão Ordinária, a disponibilização, para o ano de 2019, de 04
47 (quatro) vagas para pós-graduação *lato sensu*, em substituição aos defensores públicos que iriam
48 concluir. Dessa forma, tendo em vista a conclusão de alguns defensores no Curso de Especialização
49 em Ciências Criminais pela UCSAL, a Escola Superior divulgou a todos os defensores a abertura das
50 substituições das 04 (quatro) vagas. Inicialmente, 06 (seis) defensores manifestaram interesse. Como
51 havia apenas 04 (quatro) vagas, foi procedido o sorteio. Após o sorteio, conforme relatado pela
52 defensora requerente, 3 (três) defensores manifestaram interesse. Todavia, apenas uma defensora
53 contemplada no sorteio confirmou e comprovou participação no referido curso, tendo todos os outros
54 defensores desistidos das vagas. Sendo assim, das quatro vagas aprovadas para o ano de 2019 em pós-
55 graduação, apenas uma foi devidamente preenchida. Em que pese a existência de 03 (três) vagas
56 “abertas”, importante ressaltar que o preenchimento deveria ter sido feito na mesma pós-graduação
57 de Ciências Criminais, tendo em vista que para a referida pós houve divulgação das vagas a todos os
58 defensores por e-mail para manifestação de interesse, com posterior sorteio, conforme documentos

*Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária*

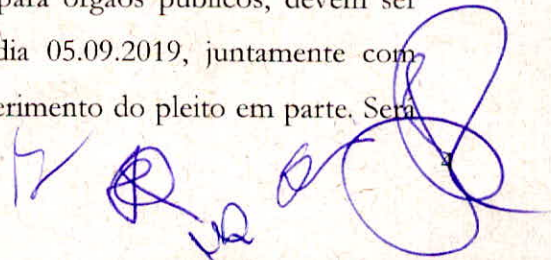
59 colacionados aos autos. A ESDEP entende ser necessário, para o preenchimento das vagas restantes
60 em outros cursos, inicialmente, realizar o mesmo procedimento, qual seja, aprovação das vagas pelo
61 FAJ, divulgação das vagas e realização do sorteio (caso tenham mais interessados que número de
62 vagas). Desta forma, mesmo existindo “vagas em aberto”, estas deverão ser preenchidas depois da
63 consulta de interesse a todos os defensores. Porém, como a postulante já ingressou com o pedido de
64 ingresso no Programa, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
65 Defensoria Pública da Bahia, deliberar acerca da possibilidade de aprovação de vagas para a Pós-
66 graduação em Direitos Humanos na UCSAL. Uma vez aprovada as vagas, será encaminhado e-mail
67 de divulgação a todos os defensores, para manifestação de interesse. Caso o número interessados seja
68 maior que o número de vagas, será procedido sorteio, com a participação da requerente. Caso o
69 número de interessados seja inferior ao número de vagas, a defensora requerente será incluída no
70 Programa. A ESDEP encaminha planilha de custo. **Deliberação:** À unanimidade, pelo indeferimento
71 do pleito. A Diretora da ESDEP irá ver a possibilidade de uma nova proposta junto a UCSAL e assim
72 trará para ser apresentado e aprovado pelo Conselho do FAJ. Ato contínuo irão deliberar sobre o
73 quantitativo das vagas e do custeio pela instituição para os defensores que forem sorteados, assim a
74 autora poderá se inscrever para participar do todo o processo, juntamente com os demais inscritos.

75 **Item 04 – Processo SEI n.º 1030080.2019.0004630-25 – Autora: Dra. Lívia Silva de Almeida –**
76 **Coordenadora da DP Especializada de Direitos Humanos – Documentário “Auto de**
77 **Resistência”** – solicita autorização e viabilidade do custeio de despesa com passagens aérea Rio de
78 Janeiro/RJ x Salvador/BA x Rio de Janeiro/RJ, hospedagem, traslado e horas/aulas no valor R\$
79 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para a Sra. Natasha Neri, mestre em Antropologia, cineasta e
80 pesquisadora na área de Segurança Pública, Justiça Criminal e Direitos Humanos, Diretora do
81 documentário Auto de Resistência, além do custeio de horas/aulas, no valor R\$ 1.050,00 (um mil e
82 cinquenta reais) para a socióloga e ex - Ouvidora Geral da Defensoria Pública, Sra. Vilma Reis, para
83 participação na exibição e debate do documentário “Auto de Resistência”. Vale ressaltar que a exibição
84 será realizada no dia 20 de setembro de 2019, a partir das 14h30, na sala Valter da Silveira, no cinema
85 dos Barris, em virtude do projeto "Cine Debate", promovido pela Especializada de Direitos Humanos.
86 A ESDEP acosta aos autos a documentação dos palestrantes e a estimativa de custos. **Deliberação:**
87 À unanimidade, pelo deferimento do pleito. **Item 05 – Processo SEI n.º 103.0029.2019.0004784-88**



*Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária*

88 – **Autora: Comissão das Escolas Superiores do CONDEGE - “II Seminário das Defensorias**
89 **Públicas Estaduais: Direitos Humanos”** – convida a defensora pública, Dra. Fabiana Almeida
90 Miranda, para ministrar palestra sobre o tema “Direito à cidade e população em situação de rua”, no
91 dia 22 de outubro de 2019, em São Paulo/SP. O evento está sendo organizado pela Comissão
92 supracitada, em parceria com as Defensorias Públicas Estaduais, e tem como objetivo promover a
93 discussão sobre o tema intercâmbio de práticas e teses entre Defensores e Defensoras de todo o país.
94 Diante disso, a Comissão informada solicita a contribuição desta Escola Superior para o evento, com
95 o custeio da ida a São Paulo da defensora pública palestrante. A ESDEP, encaminha planilha de custos
96 (passagens e diárias) e correspondência eletrônica com confirmação de disponibilidade defensora
97 pública, Fabiana Almeida Miranda. O Conselheiro Dr. José Renato diz que para ele a defensora esta
98 indo para representar a Defensoria Pública da BA e não indo para adquirir conhecimento e ter
99 capacitação, e isso deve ser definido pelo FAJ. O Presidente, Dr. Rafson Ximenes, diz que como é
100 um evento da Comissão do CONDEGE, que é do Colégio de Defensores Públicos Gerais, e
101 direcionado para Defensores, ela está indo para uma capacitação para defensores. **Deliberação:** À
102 unanimidade, pelo deferimento do pleito. **Item 06 – Processo SEI n.º 103.0081.2019.0003186-93 –**
103 **Autor: Dra. Mônica Aragão - Coordenadora da DP Especializada de Curadoria – VII**
104 **Congresso Baiano de Direito Municipal 2019”** – solicita disponibilização de vagas, bem como o
105 custeio de inscrições, passagens e diárias para Defensores(as) Públicos(as) no referido congresso, que
106 acontecerá nos dias 26 e 27 de setembro de 2019 na cidade de Porto Seguro/BA. A ESDEP anexa
107 aos autos planilha de custos. Em consideração ao quanto deliberado em Ata da 65ª Sessão Ordinária
108 do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da
109 Bahia, acostada nos autos a ESDEP providenciou a nova cotação de passagens para o período do
110 referido evento, bem como realizou no dia 26 de julho de 2019, o envio de comunicação eletrônica
111 aos Defensores da Comarca onde o evento irá ocorrer, para identificar quem teria interesse em
112 participar do Congresso. Vale ressaltar que Dra. Priscilla Berto Silva e Dr. José Renato Bernardes (não
113 penal) responderam o quanto solicitando, salientando que não têm interesse em participar. A ESDEP
114 anexa planilha de custos, bem como informa que as inscrições para órgãos públicos, devem ser
115 confirmadas mediante a emissão da nota de empenho até o dia 05.09.2019, juntamente com
116 o nome dos participantes. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito em parte. Ser





**Defensoria Pública
BAHIA**

**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária**

117 sorteada 02 (duas) vagas entre todos os defensores da instituição (interior/capital e região
118 metropolitana), sendo custado o pagamento da inscrição, sem o custeio de passagens e diárias. Caso
119 haja apenas um interessado, haverá o custeio da inscrição e diárias, sem o custeio das passagens. **Item**
120 **07 – Processo SEI n.º 103.0031.2019.0004493-03 – Autor: Sr. Thales José Costa de Almeida –**
121 **Servidor, Coordenador da CMO/DPE – “Seminário – Gartner Symposium/ITxpo 2019” –**
122 solicita autorização e viabilidade do custeio com inscrição no valor R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos
123 e cinquenta reais), para participação no evento Gartner Symposium/ITxpo, que será realizado no
124 período de 28 a 30 de outubro, na cidade de São Paulo/SP. Vale ressaltar que o evento fornece aos
125 participantes uma visão ampla e imparcial sobre tendências emergentes, inteligência artificial, cloud,
126 segurança e risco, disrupção e renovação, IoT, otimização de custos, entre outros. O requerente
127 informa a existência de “credito” de passagem aérea referente ao trecho Salvador/BA e São Paulo/SP,
128 proveniente da sua não participação, por motivos pessoais, na primeira reunião da Comissão de
129 Tecnologia do CONDEGE, ocorrida em São Paulo, em 28 de junho de 2019, as respectivas passagens
130 aéreas estão disponíveis para utilização por um período de um ano, nos mesmos trechos (Salvador-
131 São Paulo, São Paulo-Salvador), assim caso autorizado, não será necessário o custeio com
132 deslocamento, no mesmo sentido, em atendimento ao artigo 20, caput, e §1º, da Portaria nº 774/2019,
133 publicada no D.O. da DPE/BA em 24 de julho de 2019, o requerente ainda abre mão do pagamento
134 de diárias, tendo em vista o expressivo valor da inscrição. Realizada a apresentação acerca do
135 Seminário, pelo servidor Thales Almeida, a Diretora da ESDEP enfatiza que a solicitação do servidor
136 não terá o custeio das passagens, pois já existe uma passagem em aberto para o servidor, pois a mesma
137 não foi utilizada e com relação as diárias o servidor dispensa. O conselheiro Dr. José Renato, diz que
138 é difícil avaliar a dimensão da importância do seminário, mas entende que pelo que foi apresentado é
139 um seminário de extrema relevância, diante disso se preocupa no sentido de que quem participe de
140 seminários nesse porte repasse aos demais servidores as informações e experiências adquiridas, bem
141 como traga para a defensoria projetos que agregam os conhecimentos adquiridos para o crescimento
142 da instituição. O presidente do Conselho do FAJ afirma ser um seminário de extrema importância,
143 mas também concorda com o Conselheiro, Dr. José Renato de que devem ser trazidos para a
144 instituição projetos para o crescimento e também o repassar das informações e conhecimentos para
145 os demais servidores. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito nos termos trazido



**Defensoria Pública
BAHIA**

*Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária*

146 no processo, ou seja, somente a inscrição do servidor no referido Seminário. **Item 08 – Processo SEI**
147 **n.º 103.1531.2019.0005002-38 – Autora: Dra. Fernanda Nunes Morais da Silva – Defensora**
148 **Pública – Reembolso da Taxa de inscrição “III Congresso Nacional de Defensores Públicos**
149 **do Tribunal do Júri”** – solicita o reembolso do pagamento de sua inscrição realizada no dia
150 30/04/2019 no valor de R\$550,00(quinhetos e cinquenta reais) para participação no III Congresso
151 Nacional de Defensores Públicos do Tribunal do Júri, uma vez que buscando qualificar-se para o
152 exercício das atribuições, e que à época, a organização do Congresso estava concedendo um desconto
153 a quem se inscrevesse, realizou a inscrição e efetuou o pagamento. A Escola Superior divulgou para o
154 grupo de defensores públicos o quantitativo de 07 (sete) vagas aprovadas pelo Conselho do FAJ/DPE,
155 na ocasião da sua 65ª Sessão Ordinária, realizada em 25/08/19, para a participação de defensores no
156 referido Congresso em 31/07/19. Em 08/08/19, a Escola Superior realizou o sorteio e divulgou o
157 resultado, sendo a requerente uma das contempladas, oportunidade em que confirmou participação e
158 solicitou a emissão das passagens e diárias. Para melhor esclarecimento dos fatos, importante ressaltar
159 que no momento da confirmação de participação, a requerente não havia informado a esta Escola
160 Superior acerca da inscrição e pagamento previamente realizados. O Presidente diz que o reembolso
161 é pago por indenização, e isso não pode ser feito quando a instituição (administração) não deu causa.
162 A Corregedora Adjunta, Dra. Isabel enfatiza que é importante a ESDEP informar sempre nos e-mails
163 que não será possível o reembolso de inscrições, assim todos ficam cientes da situação. **Deliberação:**
164 À unanimidade, pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que não cabe o reembolso, pois deverá
165 ser pago por indenização. Mas mantém o custeio das passagens e diárias para a defensora. **Item 09 –**
166 **Processo SEI n.º 103.0029.2019.0005207-86 - Autora: Dra. Soraia Ramos Lima – Diretora da**
167 **Escola Superior da Defensoria Pública – Aquisição de Livro** – solicita a aquisição do livro “Lei
168 de Registros Públicos” – comentada de Walter Ceneviva, Editora Saraiva, o qual foi solicitado
169 pela Defensora Pública, Dra. Cristina Ulm, concernentes à atuação dos Defensores Públicos Cível
170 e Fazenda Pública. A ESDEP informa que fez 03 (três) orçamentos e o valor para aquisição do
171 referido livro, ficou aproximadamente, R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), informa ainda que
172 o livro adquirido ficará sob a guarda e responsabilidade da Coordenação Cível e Fazenda Pública.
173 **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito. **Item 10 – Processo SEI n.º**
174 **103.0029.2019.0005257-45 – Autoras: Cristina Ulm Ferreira Araújo e Joce Faim – Defensora**

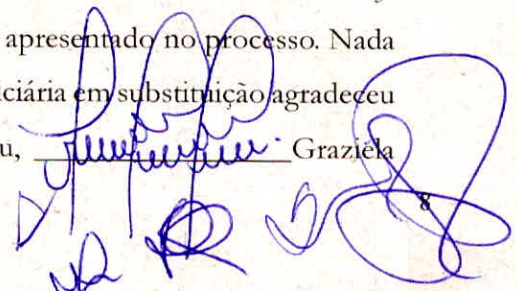


**Defensoria Pública
BAHIA**

**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária**

175 **Pública e a Servidora – “Projeto QualiDPE”** – as autoras do projeto apresentam proposta de
176 treinamento para servidores, seguranças, estagiários, auxiliares da DPE (capital e interior), atendentes
177 do 129. Assim solicita apoio institucional para a realização do evento bem como o apoio do
178 Cerimonial, da ASCOM, ESDEP. Realizada a apresentação acerca do projeto, pela defensora pública
179 Cristina Ulm, em conjunto com a servidora da ESDEP, Joice Faim, os membros parabenizam a
180 iniciativa. A Corregedora Adjunta, Dra. Isabel, sugere que o treinamento seja estendido aos defensores
181 públicos e que também seja criado um manual do usuário da defensoria pública, com os serviços
182 realizados pela instituição. Ato contínuo as autoras do projeto enfatizam que o projeto será
183 inicialmente sem custo para a instituição. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do projeto
184 apresentado, bem como para ser iniciado o treinamento com a Capital e Região Metropolitana em
185 2019. As autoras do projeto se comprometem a trazer até dezembro/2019 o cronograma do
186 treinamento que será aplicado nas regionais, com a estimativa de custos à ser apresentado aos
187 conselheiros. Os conselheiros aprovam para ser feita a primeira moção de aplausos para as autoras do
188 projeto. **Item 11 – Processo SEI n.º 103.0095.2019.0003136-20 – Autoras: Dra. Fabiana Almeida**
189 **Miranda – Defensora Pública - “II Mostra Científica do Grupo de Estudos e Pesquisa/Projeto**
190 **Pop Rua”** – solicita o custeio de despesas aérea, hospedagem e traslado, bem como pagamento de
191 horas/aulas de 01 (um) palestrante, além do pagamento de apresentação cultural e material necessário
192 para a realização do evento, conforme descrito no processo. O evento será realizado nos dias 20 e 21
193 de novembro de 2019, no auditório da ESDEP, e tem como público alvo: defensores, representantes
194 de movimentos sociais, pesquisadores, profissionais, técnicos, estudantes, gestores responsáveis por
195 serviços da rede e professores que trabalhem e sejam especialistas na temática apresentada. A ESDEP
196 acostou ao processo a planilha de custos. O conselheiro, Dr. José Renato questiona se será gravado e
197 transmitido. Ato contínuo a Diretora da ESDEP, Dra. Soraia, confirma que será gravado todo o
198 evento. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito, conforme proposta trazida nos
199 autos. **Item 12 – Processo SEI n.º 103.0077.2019.0001272-67 – Autor: Dra. Soraia Ramos Lima**
200 **– Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública – “Projeto Lugar de Fala”** – solicita o
201 custeio de despesas aérea, hospedagem e traslado, bem como pagamento de horas/aulas de 01 (um)
202 palestrante, Sr. Luís Alberto Mendes Junior, no valor de R\$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco
203 reais), para ministrar palestra no “projeto Lugar de Fala”, de autoria do Defensor Público, Dr. Bruno

*Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária*

204 Moura. O evento será realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, parte na ESDEP e na CASE
205 na Av. Tancredo Neves Salvador/BA. Vale ressaltar que irão ocorrer palestras e aulas para os
206 adolescentes internos, que cumprem medidas sócio educativa na CASE - Tancredo Neves, tanto na
207 unidade feminina, quanto na masculina, visando trazer uma realidade sobre as prisões vista por quem
208 já passou por ela, bem como para os defensores públicos, servidores e estagiário da Defensoria
209 Pública. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito nos termos do processo. **Item 13**
210 **– Processo SEI n.º 103.0029.2019.0005379-13 – Autora: Grupo UFBA pela Vida da Mulheres –**
211 **Debate “Religião e Direitos Sexuais e Reprodutivos”** – Solicita apoio institucional para a
212 realização do evento om o custeio de hospedagens para palestrantes. O evento será realizado no dia
213 26 de setembro de 2019, local a confirmar. A Dra. Soraia, explica os motivos e pede que o processo
214 seja retirado de pauta. **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito formulado em sessão
215 pela Diretora da ESDEP. **O que ocorrer: Item 14 – Processo SEI n.º 103.0029.2019.0005489-58 –**
216 **Autora: Mônica Lujan – Diretora de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública da**
217 **Bahia - Compensação de pagamento efetuado pela DG para cobertura de despesas do FAJ –**
218 a servidora, Mônica Lujan informa que em razão da necessidade de adequação da codificação da fonte
219 de recurso vinculada ao FAJ-DPE, (antes **Fonte 113** – Recursos diretamente arrecadados por órgão
220 da administração direta, atualmente **Fonte 156** – Recursos vinculados ao Fundo de Assistência
221 Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia- FAJDPE), para processar pagamentos no
222 FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado, esta Diretoria
223 de Planejamento e Orçamento – DPO, para manter a regularidade dos pagamentos específicos do
224 referido FAJ, utilizou no período de maio à julho de 2019, recursos da Fonte 100, própria da Diretoria
225 Geral – DG para liberar pagamentos do FAJ no valor de R\$ 70.718,80 (setenta mil, setecentos e
226 dezoito reais e oitenta centavos). Ante disso, e considerando as despesas com passagens, inscrição e
227 diárias referente a participação de 16 defensores no 14º Congresso Nacional de Defensoras e
228 Defensores Públicos, que seria pago mediante a Fonte de recurso da DG sugerimos, como forma de
229 ressarcimento, que o pagamento de até o valor acima indicado, seja efetuado com recurso do FAJ.
230 **Deliberação:** À unanimidade, pelo deferimento do pleito, conforme apresentado no processo. Nada
231 mais havendo, o Presidente do Conselho do Fundo de Assistência Judiciária em substituição agradeceu
232 a presença de todos e foi declarada encerrada a Sessão, da qual eu,  Graziela



**Defensoria Pública
BAHIA**

**Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Ata da 66ª Sessão Ordinária**

233 Oggioni Pereira, Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da
234 Defensoria Pública do Estado da Bahia, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os
235 presentes abaixo relacionados. //////////////////////////////////////

Salvador, 27 de agosto de 2019

Rafson Saraiva Ximenes

Presidente do Fundo de Assistência Judiciária da DPE/BA

Soraya Ramos Lima
Conselheira Diretora da ESDEP

José Renato Bernades da Costa
Conselheiro Eleito

Mônica Simon Viana Costa Lujan
Conselheira Servidores

Isabel Cristina Souza Neves Almeida
Corregedora Geral Adjunta